

LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

“Altera a denominação, da rua Lavapés, que passa a denominar-se RUA PREFEITO CIDO FRANCO.”
Autoria: Vereador Valdir Marques

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou :

Artigo 1º - Passa a denominar-se “ RUA PREFEITO CIDO FRANCO” a atual Rua Lavapés, que tem início Rua Carlos José Carlson e término na Rodovia SP-122.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de abril de 1.997 – 32º ano de Emancipação Política –
Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Resp. pela Diretoria de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração